



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.752, DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

Autoriza o Executivo Municipal a alienar material inservível e em desuso.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a alienar em Licitação Pública os veículos, equipamentos e materiais diversos inservíveis e sem utilização para os serviços do Município, constantes da relação que integra o presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 1983

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL E EM DESUSO PARA ALIENAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA.

1 bloco com tampa de cilindro do motor chevrolet	Cr\$	15.000,00
1 bloco de motor de caminhão Ford F 600	Cr\$	15.000,00
1 carregador de bateria	Cr\$	2.000,00
20 baterias	Cr\$	100.000,00
1 máquina de solda elétrica	Cr\$	2.000,00
1 compressor de ar	Cr\$	10.000,00
2000 Kg de sucata	Cr\$	200.000,00
30 pneus de patrola	Cr\$	8.000,00
30 pneus de caminhão	Cr\$	5.000,00
10 pneus de camioneta	Cr\$	2.500,00
1 chassis com gabela de uma Pick Up Willys ano 1970	Cr\$	30.000,00
80 câmaras de ar de caminhão	Cr\$	3.000,00
1 automóvel Volkswagen ano 1973	Cr\$	100.000,00
1 pá carregadeira Yale ano 1970	Cr\$	1.000.000,00
2 caçambas	Cr\$	200.000,00
1 Pick Up Willys ano 1974	Cr\$	100.000,00
1 caminhão Chevrolet ano 1968	Cr\$	90.000,00